



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E DO TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025

(Lei Federal nº 14.133/2021)

A Câmara Municipal de Barra do Turvo/SP, por meio de seu Presidente, torna público para conhecimento dos interessados que, no âmbito da Dispensa Eletrônica nº 08/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo, incluindo itens de limpeza, gêneros alimentícios, materiais de copa, cozinha e descartáveis, foi realizada a seguinte RETIFICAÇÃO no edital e em seu respectivo Termo de Referência:

Item 5 – FORMA DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA (do Termo de Referência)

Onde se lia:

5. FORMA DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues parceladamente, conforme requisição, na sede da Câmara Municipal de Barra do Turvo, situada à Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440, Bairro Boa Esperança, Barra do Turvo/SP.

Leia-se agora:

5. FORMA DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues parceladamente, conforme requisição formal, na sede da Câmara Municipal de Barra do Turvo, situada à Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, nº 440, Bairro Boa Esperança, Barra do Turvo/SP.

Para produtos perecíveis e de consumo imediato (como pães, leite, frios, frutas e itens similares), a entrega deverá ocorrer no mesmo dia da solicitação, respeitado o horário de expediente da Câmara e a disponibilidade logística do fornecedor no município.

Para os demais materiais, o prazo máximo de entrega será de até 2 (dois) dias úteis, contados da data da requisição formal emitida pela Administração.

As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, durante o horário de funcionamento da Câmara, mediante assinatura de servidor responsável pelo



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

recebimento. O não cumprimento dos prazos acarretará sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e nos demais instrumentos do contrato.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:

A presente retificação não altera a substância do objeto contratual, tratando-se apenas de esclarecimento quanto ao prazo e forma de entrega, de modo que não haverá alteração na data de abertura da sessão de lances prevista no edital.

O edital retificado e seus documentos atualizados estão disponíveis para consulta no site oficial da Câmara Municipal (www.cmbarradoturvo.sp.gov.br), no Portal BLL (www.bll.org.br), e presencialmente no Setor de Licitações.

Barra do Turvo, 06 de agosto de 2025.

Vasni Arruda de Oliveira
Presidente